



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone: (044) 664-1187 - Fax: (044) 664-1167

LEI Nº 005/99

Súmula: Nomeia órgão oficial do Município, para publicações de Leis e Atos Administrativos.

A Câmara Municipal de Vila Alta, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica nomeado como órgão oficial do Município de Vila Alta, para publicações de leis e atos administrativos, o Jornal Umuarama Ilustrado, de propriedade da **EMPRESA JORNALISTICA E PUBLICIDADES UMUARAMA S/C**, sediada à Av. Tiradentes, 2.680, em Umuarama-Paraná.

Parágrafo Único – A nomeação a que se refere o “caput” do presente artigo tem como fundamento a licitação pela modalidade de Carta Convite nº 003/99, emitida em 20-01-99, e o contrato já celebrado nº 003/99, oriundo desse certame, com vencimento aprazado para 31 de Dezembro de 1999, podendo ser prorrogável até a data de 31 de Dezembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta,
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 1999.


MARCOS DE PAULA FÁRIA
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 24/ ABRIL 1999
EDIÇÃO Nº 5.517**